



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N° 49 /2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

**“DECLARA COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como zona de expansão urbana, para fins do disposto no art. 3º, da lei Federal nº 6766, de 19 de Dezembro de 1979, o imóvel rural 92.400,74m<sup>2</sup>, onde encontra-se implantado irregularmente o núcleo denominado “**MATADOURO**”, com acesso pela Estrada José de Almeida Rosa (SP -250), neste município, relativamente ao Processo Administrativo nº 3.546/2020, de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Pilar do Sul e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro está descrito a seguir.

“A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas N 7.366.095,13 e E 220.114,69; situado na divisa da Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 92°34'03" e distância de 54,64m até o vértice 2; deste ponto segue com o azimute de 168°32'56" e distância de 53,63m até o vértice 3; deste ponto segue com o azimute de 102°44'26" e distância de 22,97m até o vértice 4; deste ponto segue com o azimute de 101°27'56" e distância de 25,21m até o vértice 5; deste ponto segue com o azimute de 101°23'29" e distância de 100,18m até o vértice 6; deste ponto segue com o azimute de 92°08'42" e distância de 42,34m até o vértice 7; deste ponto segue com o azimute de 3°29'55" e distância de 54,83m até o vértice 8; deste ponto segue com o azimute de 90°36'00" e distância de 24,63m até o vértice 9; deste ponto segue com o azimute de 92°34'02" e distância de 31,33m até o vértice 10; deste ponto segue com o azimute de 91°58'59" e distância de 12,59m até o vértice 11; deste ponto segue com o azimute de 91°50'44" e distância de 21,51m até o vértice 12; deste ponto segue com o azimute de 91°34'46" e distância de 52,07m até o vértice 13; situado na divisa da Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 91°34'46" e distância de 8,47m até o vértice 14; deste ponto segue com o azimute de 182°37'23" e distância de 35,22m até o vértice 15; deste ponto segue com o azimute de 182°31'55" e distância de 82,20m até o vértice 16; deste ponto segue com o azimute de 92°19'53" e distância de 39,89m até o vértice 17; deste ponto segue com o azimute de 92°19'53" e distância de 19,87m até o vértice 18; situado na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

divisa da Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **182°03'55"** e distância de **13,71m** até o vértice 19; deste ponto segue com o azimute de **93°08'54"** e distância de **20,87m** até o vértice 20; deste ponto segue com o azimute de **2°29'47"** e distância de **47,05m** até o vértice 21; situado na divisa do Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **92°30'41"** e distância de **1,54m** até o vértice 22; deste ponto segue com o azimute de **3°40'50"** e distância de **11,12m** até o vértice 23; deste ponto segue com o azimute de **2°56'33"** e distância de **29,61m** até o vértice 24; deste ponto segue com o azimute de **2°56'33"** e distância de **8,63m** até o vértice 25; deste ponto segue com o azimute de **2°56'33"** e distância de **26,50m** até o vértice 26; deste ponto segue com o azimute de **105°12'01"** e distância de **6,00m** até o vértice 27; situado na divisa da a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.219 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com Parte da Matrícula nº 3.220 e parte com a nº 3.219 ambas do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **105°12'01"** e distância de **26,28m** até o vértice 28; deste ponto segue com o azimute de **106°49'29"** e distância de **8,06m** até o vértice 29; deste ponto segue com o azimute de **106°59'45"** e distância de **34,56m** até o vértice 30; situado na divisa da Parte da Matrícula nº 4.253 do CRI Pilar do Sul com a Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **107°37'00"** e distância de **8,35m** até o vértice 31; deste ponto segue com o azimute de **105°10'50"** e distância de **8,77m** até o vértice 32; situado na divisa da Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **221°56'49"** e distância de **21,34m** até o vértice 33; deste ponto segue com o azimute de **223°31'26"** e distância de **10,92m** até o vértice 34; deste ponto segue com o azimute de **223°31'26"** e distância de **15,69m** até o vértice 35; deste ponto segue com o azimute de **222°32'06"** e distância de **7,26m** até o vértice 36; deste ponto segue com o azimute de **120°27'02"** e distância de **27,62m** até o vértice 37; deste ponto segue com o azimute de **125°00'02"** e distância de **9,45m** até o vértice 38; deste ponto segue com o azimute de **123°12'00"** e distância de **43,16m** até o vértice 39; deste ponto segue com o azimute de **40°42'10"** e distância de **155,25m** até o vértice 40; situado na divisa do Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com o Rio Turvo; deste ponto segue confrontando com o Rio Turvo com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **152°35'09"** e distância de **20,51m** até o vértice 41; deste ponto segue com o azimute de **107°30'09"** e distância de **43,92m** até o vértice 42; situado na divisa do Rio Turvo com a Matrícula nº 13.445 do CRI de Piedade; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 13.445 do CRI de Piedade com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **211°14'38"** e distância de **32,40m** até o vértice 43; deste ponto segue com o azimute de **233°51'54"** e distância de **21,87m** até o vértice 44; deste ponto segue com o azimute de **224°12'07"** e distância de **207,08m** até o vértice 45; situado na divisa da Matrícula nº 13.445 do CRI de Piedade com a Estrada Municipal José de Almeida Rosa (SP-250) - Domínio DER; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal José de Almeida Rosa (SP-250) - Domínio DER com os seguintes azimutes e distâncias: com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

o azimute de **291°06'52"** e distância de **50,00m** até o vértice 46; deste ponto segue com o azimute de **291°06'52"** e distância de **28,75m** até o vértice 47; deste ponto segue à esquerda com raio de **245,45m** e desenvolvimento de **71,19m** até o vértice 48; deste ponto segue com o azimute de **273°47'13"** e distância de **39,98m** até o vértice 49; deste ponto segue com o azimute de **273°39'19"** e distância de **7,94m** até o vértice 50; deste ponto segue com o azimute de **273°16'19"** e distância de **61,39m** até o vértice 51; deste ponto segue com o azimute de **273°14'18"** e distância de **40,09m** até o vértice 52; deste ponto segue com o azimute de **273°19'47"** e distância de **137,48m** até o vértice 53; deste ponto segue com o azimute de **273°17'19"** e distância de **19,69m** até o vértice 54; deste ponto segue com o azimute de **273°09'21"** e distância de **72,00m** até o vértice 55; deste ponto segue com o azimute de **273°10'38"** e distância de **26,96m** até o vértice 56; situado na divisa da Estrada Municipal José de Almeida Rosa (SP-250) - Domínio DER com a Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de **350°12'31"** e distância de **59,27m** até o vértice 57; deste ponto segue com o azimute de **350°32'30"** e distância de **27,49m** até o vértice 58; deste ponto segue com o azimute de **349°36'56"** e distância de **108,17m** até o vértice 1, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **92.400,74m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR

Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I



## Edital de NOTIFICAÇÃO

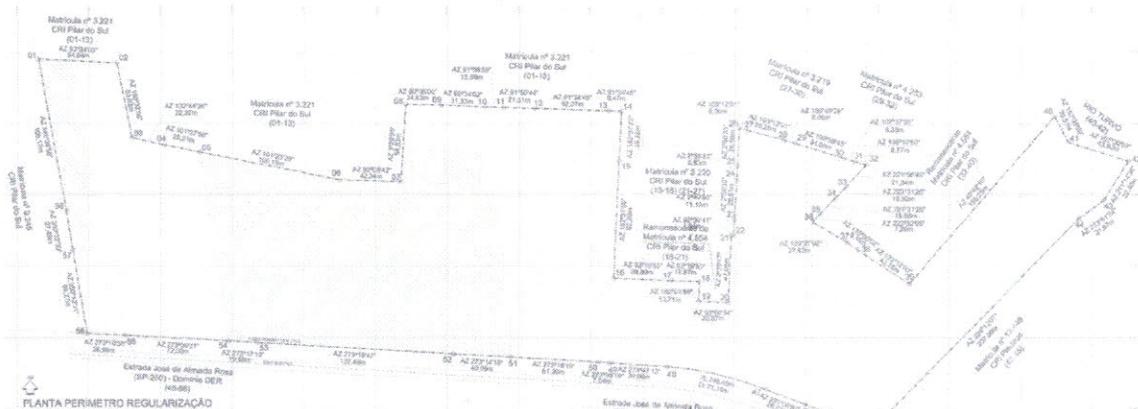
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-5 do núcleo denominado “MATADOURO” com acesso pela Estrada José de Almeida Rosa (SP-250), neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

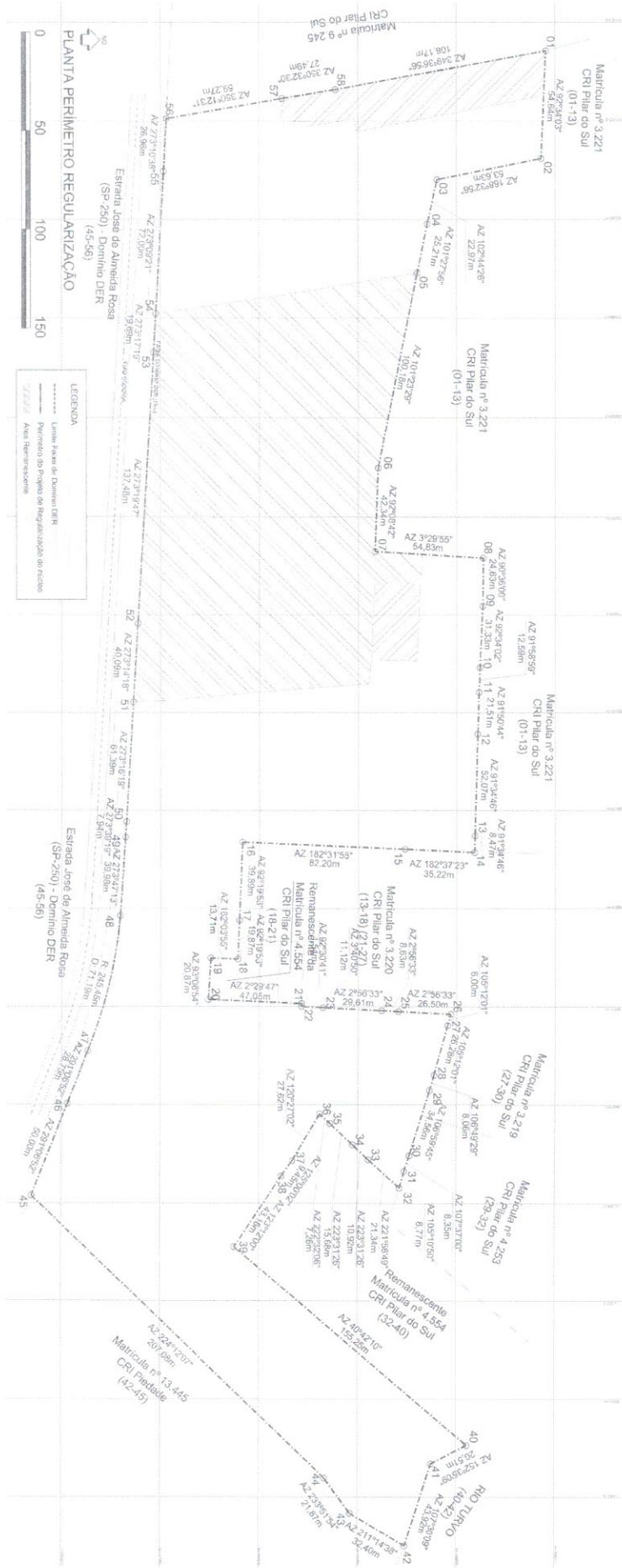
NOME	MATRÍCULA	MOTIVO
Antonio Marcos Tavares e sua esposa Paula Borges dos Santos Tavares	Nº 3.219 do Registro de Imóveis de Pilar do Sul	Não Procurado
Antonio Marcos Tavares	Nº 3.220 do Registro de Imóveis de Pilar do Sul	Não Procurado
Antonio Marcos Tavares	Nº 3.221 do Registro de Imóveis de Pilar do Sul	Não Procurado

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanístico do núcleo denominado de “MATADOURO”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 3.548/2020, na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOURB), disponível para consulta. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Pilar do Sul e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O percurso de regularização está descrito a seguir.

A descrição da Área tem início no Ponto 1, de coordenadas N 7.366.095,13 e E 220.114,69; situado na divisa da Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 92°34'03" e distância de 54,64m até o vértice 2; deste ponto segue com o azimute de 168°32'56" e distância de 53,63m até o vértice 3; deste ponto segue com o azimute de 102°44'28" e distância de 22,97m até o vértice 4; deste ponto segue com o azimute de 161°27'56" e distância de 25,21m até o vértice 5; deste ponto segue com o azimute de 101°23'29" e distância de 100,18m até o vértice 6; deste ponto segue com o azimute de 92°08'42" e distância de 42,34m até o vértice 7; deste ponto segue com o azimute de 3°29'56" e distância de 54,83m até o vértice 8; deste ponto segue com o azimute de 90°38'00" e distância de 24,63m até o vértice 9; deste ponto segue com o azimute de 92°34'02" e distância de 31,33m até o vértice 10; deste ponto segue com o azimute de 91°58'59" e distância de 12,59m até o vértice 11; deste ponto segue com o azimute de 91°50'44" e distância de 21,51m até o vértice 12; deste ponto segue com o azimute de 91°34'46" e distância de 52,07m até o vértice 13; situado na divisa da Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.221 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 91°34'46" e distância de 35,22m até o vértice 14; deste ponto segue com o azimute de 182°37'23" e distância de 39,89m até o vértice 15; deste ponto segue com o azimute de 92°19'53" e distância de 39,89m até o vértice 16; deste ponto segue com o azimute de 92°19'53" e distância de 19,87m até o vértice 18; situado na divisa da Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 182°03'55" e distância de 13,71m até o vértice 19; deste ponto segue com o azimute de 93°08'54" e distância de 20,87m até o vértice 20; deste ponto segue com o azimute de 2°29'47" e distância de 47,06m até o vértice 21; situado na divisa do Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 92°30'41" e distância de 1,54m até o vértice 22; deste ponto segue com o azimute de 3°40'50" e distância de 11,12m até o vértice 23; deste ponto segue com o

azimute de 2°56'33" e distância de 29,61m até o vértice 24; deste ponto segue com o azimute de 2°56'33" e distância de 8,63m até o vértice 25; deste ponto segue com o azimute de 105°12'01" e distância de 26,60m até o vértice 26; deste ponto segue com o azimute de 105°12'01" e distância de 8,63m até o vértice 27, situado na divisa da a Matrícula nº 3.220 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 3.219 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 3.219 e parte com a nº 3.219 ambas do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 105°12'01" e distância de 26,28m até o vértice 28; deste ponto segue com o azimute de 106°49'39" e distância de 5,06m até o vértice 29; deste ponto segue com o azimute de 106°59'45" e distância de 34,56m até o vértice 30; situado na divisa da Parte da Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul com a Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 107°37'00" e distância de 8,35m até o vértice 31; deste ponto segue com o azimute de 105°10'30" e distância de 8,77m até o vértice 32; situado na divisa da Matrícula nº 4.253 do CRI de Pilar do Sul com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 221°58'49" e distância de 21,34m até o vértice 33; deste ponto segue com o azimute de 223°31'26" e distância de 15,89m até o vértice 34; deste ponto segue com o azimute de 222°32'06" e distância de 7,26m até o vértice 36; deste ponto segue com o azimute de 120°27'02" e distância de 7,62m até o vértice 37; deste ponto segue com o azimute de 125°02'02" e distância de 9,45m até o vértice 38; deste ponto segue com o azimute de 123°12'00" e distância de 43,16m até o vértice 39; deste ponto segue com o azimute de 40°42'10" e distância de 155,28m até o vértice 40; situado na divisa do Remanescente da Matrícula nº 4.554 do CRI de Pilar do Sul com o Rio Turvo; deste ponto segue confrontando com o Rio Turvo com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 152°28'09" e distância de 20,51m até o vértice 41; deste ponto segue com o azimute de 197°30'09" e distância de 43,52m até o vértice 42; situado na divisa do Rio Turvo com a Matrícula nº 13.445 do CRI de Piedade; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 13.445 do CRI de Piedade com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 235°51'54" e distância de 24,87m até o vértice 43; deste ponto segue com o azimute de 224°12'07" e distância de 207,08m até o vértice 45; situado na divisa da Matrícula nº 13.445 do CRI de Piedade com a Estrada Municipal José de Almeida Rosa (SP-250) - Domínio DER; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal José de Almeida Rosa (SP-250) - Domínio DER com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 291°06'52" e distância de 50,00m até o vértice 46; deste ponto segue com o azimute de 273°19'47" e distância de 137,49m até o vértice 53; deste ponto segue com o azimute de 273°17'19" e distância de 19,69m até o vértice 54; deste ponto segue com o azimute de 273°19'21" e distância de 72,00m até o vértice 55; deste ponto segue com o azimute de 273°10'38" e distância de 26,96m até o vértice 56; situado na divisa da Estrada Municipal José de Almeida Rosa (SP-250) - Domínio DER com a Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 9.245 do CRI de Pilar do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 350°12'31" e distância de 59,27m até o vértice 57; deste ponto segue com o azimute de 350°32'30" e distância de 27,49m até o vértice 58; deste ponto segue com o azimute de 349°36'59" e distância de 103,17m até o vértice 1, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 82.400,74m².







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 49/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

“DECLARA COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### Mensagem Justificativa nº 033/2021.

Senhor Presidente,

Estamos remetendo a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei acima mencionado.

O intuito do presente texto legal é declarar o núcleo irregular denominado Matadouro, área rural como zona de expansão urbana. A regularização fundiária será realizada através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e o Programa Cidade Legal, da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Assim posto, aguardamos a aprovação deste projeto de lei e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURELIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
[www.camarapilardosul.sp.gov.br](http://www.camarapilardosul.sp.gov.br)

Protocolo N.º 0390-2021

Projeto de Lei 0049-2021

25/06/2021 10:30:56

  
ALINE GABRIELA DE ALMEIDA